



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 65, Série: S, emitido em 21/07/2014, conversão em
21/07/2014

Número da Nota	65
Data e Hora de Emissão	21/07/2014 00:00:00
Código de Verificação	R4NF8005

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: LAURA RODRIGUES VEDAN - ME
CPF / CNPJ: 18.007.867/0001-34 **Inscrição Municipal:** 09 02 0666061-2
Endereço: R.PEDRO GUSSO, 003539 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL **Tel.:** 41 - 32472741
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** carolinevedan@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
CPF / CNPJ: 78.134.012/0001-04 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - BAIRRO: JD PETROPOLIS - CEP: 83704580
Município: Araucária **UF:** PR **Email:**

*Emp.
281*

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS AGENTES PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO EM TERRITÓRIO NACIONAL
- VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA; CLEONICE APARECIDA CORREA; GREICE LEMOS PEREIRA (IDA E VOLTA)
- ADRIANA COCCI DE MORAIS CASTRO / ANGELITA APARECIDA SOARES WEBER / EMERSON DOS SANTOS (IDA E VOLTA)

NOTA DE EMPENHO 281/14

VALOR TOTAL..... R\$ 7.519,83
DESCONTO R\$ 30,91

VALOR TOTAL LIQUIDO R\$ 7.488,92

DEDUÇÕES:
PASSAGENS DOS FORNECEDORES TYLLER E ADVANCE, CONFORME COMPROVANTE R\$ 6.832,92

Desconto Incondicionado - R\$ 30,91

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.488,92

*BANCO: JTAU
AG : 7473
CC : 20.117-1
18.007.867/0001-34*

*Lia
446
22/07/14*

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.519,83

Código da Atividade

09 - 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
6.863,83	656,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.